CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Comemoração do Dia do Homem no Município de Sarzedo.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º Fica instituída a homenagem ao "Dia do Homem", a ser celebrada anualmente no mês de agosto, com o objetivo de reconhecer e valorizar a importância dos homens para a sociedade do Município de Sarzedo.

Art. 2º A homenagem consistirá na entrega de placa comemorativa aos homens que se destacarem nas seguintes categorias, desde que nunca tenham sido homenageados anteriormente:

I. **Morador Destaque:** Um homem residente em Sarzedo, indicado por cada vereador, que tenha se destacado por sua atuação em prol da comunidade, seja por meio de serviços voluntários, ações sociais, culturais ou outras iniciativas relevantes para o desenvolvimento do Município.

II. **Profissional Destaque:** Um homem atuante na área empresarial ou comercial em Sarzedo, indicado por cada vereador, que tenha se destacado por sua trajetória profissional, geração de empregos, inovação, responsabilidade social ou outras práticas que contribuam para o crescimento econômico e social do Município.

III. **Personalidade Destaque Rural:** Um homem atuante no setor rural de Sarzedo, indicado pela Emater Municipal, que tenha se destacado por sua dedicação à agricultura, pecuária, extrativismo, agroindústria familiar, preservação ambiental, inovação tecnológica no campo, associativismo,

IV. cooperativismo, ou outras práticas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do meio rural no Município.

V. **Servidor Destaque:** Um homem servidor público municipal, indicado por cada secretaria municipal, que tenha se destacado por sua dedicação, eficiência, ética, comprometimento com o serviço público e relevantes serviços prestados à população de Sarzedo.

VI. **Servidores Destaque da Câmara Municipal**: Três servidores da Câmara Municipal de Sarzedo, sendo um de cada categoria:

a) **Assessor Parlamentar Destaque:** Aquele que se destacar pelo seu desempenho técnico, conhecimento legislativo, capacidade de articulação, presteza no atendimento aos vereadores e à população, e demais qualidades que contribuam para o bom funcionamento do Poder Legislativo.

b) **Servidor Efetivo Destaque**: Aquele que se destacar por sua eficiência, responsabilidade, ética, assiduidade, proatividade, e demais qualidades que demonstrem seu comprometimento com o serviço público e com a Câmara Municipal.

c) **Servidor Comissionado Destaque:** Aquele que se destacar por sua capacidade de gestão, liderança, visão estratégica, dinamismo, e demais qualidades que contribuam para o alcance dos objetivos da Câmara Municipal e para a melhoria dos serviços prestados à população.

Art. 3º A indicação dos homenageados para as categorias de Morador Destaque e Profissional Destaque deverá ser feita por escrito por cada vereador, contendo nome completo, breve histórico de atividades do indicado, e justificativa da indicação, no prazo de 30 (trinta) dias antes da data de celebração do "Dia do Homem".

Art. 4º A escolha dos homenageados será realizada da seguinte forma:

I. Morador Destaque e Profissional Destaque: A escolha será realizada por cada vereador, que indicará o homenageado de sua preferência.

II. Personalidade Destaque Rural: A escolha será realizada pela Emater Municipal, que indicará o homenageado de sua preferência.

III. Servidor Destaque: A escolha será realizada pelos secretários municipais de cada pasta, que indicarão o servidor que se destacou em sua secretaria.

IV. Servidores Destaque da Câmara Municipal: A escolha será realizada por meio de voto secreto dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, que elegerão os servidores destaque de cada categoria.

Art. 5º A solenidade de entrega da homenagem ao "Dia do Homem Sarzedense" será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, com a presença dos homenageados, seus familiares, autoridades e demais convidados e será organizada pela Comissão de Assistência Social, do Emprego, da Juventude e dos Direitos da Mulher.

Art. 6º Na solenidade de entrega da homenagem, será apresentado um breve perfil biográfico de cada homenageado, com a exibição de uma foto, e será entregue a placa de homenagem.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 13 de março de 2025.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026

INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária da Câmara 2025/2026